



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 359/2017, de 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Dianópolis – TO, consoante disposto nos artigos 2º 3º da Resolução – CIT Nº. 04, de 19 de julho de 2012 (Outros recursos, ajustes e incentivo – Tratamento Fora de Domicílio e Centro de Atenção Psicossocial).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIT Nº. 04, de 19 de julho de 2012, e em observação ao seu artigo 2º que define que: “...os entes federados brasileiros que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº. 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução”, e do artigo 3º que afirma que “A descentralização da gestão dos prestadores de serviços, públicos e privados contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no caput deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº. 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.”;

Considerando a exposição feita pela Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do Sistema Único de Saúde/Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017.

RESOLVE:

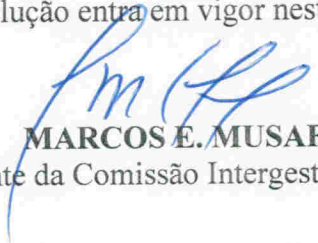
Art. 1º - Aprovar a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Dianópolis – TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução – CIT Nº. 04, de 19 de julho de 2012 (Outros recursos, ajustes e incentivo –



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Tratamento Fora de Domicílio e Centro de Atenção Psicossocial), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor nesta data.



MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

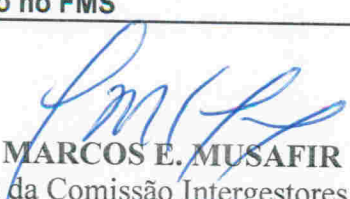


GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 359/2017, de 16 de novembro de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PPI DA ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PRÓPRIA E REFERENCIADA DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS – TO

Município: DIANÓPOLIS		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio (CEO já é descentralizado)	
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD Intermunicipal e CAPS)	477.371,35
	Total da PPI Assistencial	
	Recursos transf. Ao Fundo Estadual de Saúde/FES	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
	Total MAC alocado no FMS	477.371,35


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N.º de de de 2017.

**DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O
MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS**

Consoante a Resolução Tripartite n.º 04 de 19 de Julho de 2012; e em observação ao artigo 2º que define que:

"...os entes federados brasileiros, que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias n.º 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e n.º 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução", e do artigo 3º que afirma que "A descentralização da gestão dos prestadores de serviços, públicos e privados contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no caput deve ser registrada nos quadros da Portaria n.º 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido."

**1) UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE FICAM COM GESTÃO E GERÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, POR OCASIÃO DA TRANSIÇÃO PACTO PELA
SAÚDE PARA COAP:**

1.1 - UNIDADES

A) PRÓPRIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

ATENÇÃO BÁSICA

A Atenção Básica do município de Dianópolis – TO é composta por 06 Centros de Saúde/Unidade Básica, 01 Unidade de Vigilância em Saúde, 01 Centro de Atenção Psicossocial para atendimento da população própria do município.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Tipos de Estabelecimentos

Descrição
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
POLICLINICA
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
POLO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE

1.2 – DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE PASSAM A GESTÃO E GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, CONFORME PACTUAÇÃO DA PPI DA ASSISTÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PRÓPRIA E REFERENCIADA

SERVIÇOS CADASTRADOS NO SCNES

Descrição
100 - ATENÇÃO A SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO
101 - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE
112 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO
115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
119 - SERVIÇO DE CONTROLE DE TABAGISMO
114 - SERVIÇO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL
141 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
125 - SERVIÇO DE FARMACIA
145 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO

Os recursos referentes à PPI da Assistência ficam assim distribuídos para atendimento da população própria e referenciados de **Dianópolis** da seguinte forma:

Total da PPI Assistência destinada ao território de Dianópolis: **R\$ 477.371,35** (Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Município: DIANÓPOLIS		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio (CEO já é descentralizado)	
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD Intermunicipal e CAPS)	477.371,35
	Total da PPI Assistencial	
	Recursos transf. Ao Fundo Estadual de Saúde/FES	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
	Total MAC alocado no FMS	477.371,35


LUDMILA NUNES M. BARBOSA
Diretora de Controle e Avaliação

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB – TO

Palmas – TO, 10 de Novembro de 2017.

RESERVAS TÉCNICAS

Município	Forma de Financiamento	Modalidade de Recurso	Esfera de Criação	Recurso	Financeiro/ano
DIANOPOLIS	MAC	Reserva Técnica	Municipal	ACERTO PPI	4,23
DIANOPOLIS	MAC	Reserva Técnica	Estadual	CAPS - I, II, III	435.321,12
DIANOPOLIS	MAC	Reserva Técnica	Estadual	Recursos para o Financiamento do TFD Intermunicipal	42.046,00
TOTAL					477.371,35